

Lei no 139/57

Almir Vello, Prefeito municipal de Echaporã,
Cofado de São Paulo etc., usando das atribuições que lhe são confe-
ridas por lei;

Faz saber por a Câmara municipal deuta
e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica criada uma Escola municipal,
no Bairro do Saquareal, na propriedade do senhor
Afonso Alves.

Artigo 2º - A Escola por trata o artº 1º), de-
nominar-se-á, Escola Belarmino Greg de Almeida.

§ 1º - O nome dado à Escola, é em ho-
menagem à memoria do ilustre extinto, Vereador Belarmino
Greg de Almeida, pelos importantes serviços prestados ao nosso
município.

Artigo 3º - Para ocorrer com as despesas
com a execução do presente Projeto de Lei, o Poder Executivo so-
licitará crédito de crédito especial a este Legislativo, se ne-
cessário for.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 27
de fevereiro de 1957.

Almir Vello
Prefeito municipal

Publicada na Secretaria municipal
em 27 de fevereiro de 1957.

Jarobete Pereira
Secretária Contador